LEI Nº 2.073, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o dispositivo da Lei Municipal 2.067, de 20 de novembro de 2.002.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei Municipal 2.067, de 20 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.910.000,00 (quatro milhões, novecentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente".

Art. 2º - A alteração constante do art. 1º desta Lei, possui caráter de correção de redação de texto legal, resultando de emprego inadequado da expressão: "Crédito Especial".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2.002.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 06 de dezembro de 2002.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL